



## **CHAMADA INTERNA 04/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO**

### **PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO - PROFEXT**

#### **GRUPO DE PESQUISA EM FISILOGIA – GPFIS/UNIPAMPA – PROGRAMA POPNEURO**

1. Dados da Vaga: Este processo prevê a seleção de um (1) estudante da Unipampa/campus Uruguaiana para atuar como bolsista de iniciação à extensão (IE) para implementação de:

1.1 Uma bolsa de IE vinculada à CHAMADA INTERNA no 02/2024 PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO – PROFEXT (programa de extensão “POPNEURO: Ações para divulgação e popularização da neurociência junto à comunidade escolar de Uruguaiana/RS”) de 20h/semanais presenciais, com o período de vigência de julho a dezembro de 2024, orientação da profa. Dra. Pâmela B Mello-Carpes, e valor de R\$ 500,00 mensais.

2. Inscrição: Para inscrição neste processo os(as) estudantes interessados(as) deverão enviar os seguintes arquivos, em formato .pdf, para o endereço de e-mail [pamelacarpes@unipampa.edu.br](mailto:pamelacarpes@unipampa.edu.br) cc. [patriciabatista@unipampa.edu.br](mailto:patriciabatista@unipampa.edu.br) até dia **09/06/2024 às 23h59min:**

2.1 Comprovante de matrícula e carga horária (formato .pdf);

2.2 Currículo Lattes atualizado (formato .pdf);

2.2.1 Para candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos e para pessoas com deficiência, a nota final da avaliação do currículo deve ser multiplicada pelo fator de correção 1,2, resultando em valor máximo de 100. Nestes casos o(a) candidato(a) deverá entregar, junto à documentação, uma carta (formato .pdf) indicando a situação específica.

2.3 Um ensaio de até duas páginas, sobre a importância da divulgação da neurociência (formato .pdf).

2.3.1 Ensaio é um texto no qual o(a) autor(a) expõe suas opiniões pessoais sobre um determinado tema, utilizando de argumentação, críticas, reflexões, ideias, etc.;

2.3.2 O ensaio deve ser uma construção individual, não sendo admissível o uso de recursos de Inteligência Artificial;

2.3.3 Em casos de identificação de plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

3. Critérios de seleção:

3.1 Encaminhamento correto da documentação e atendimento aos critérios das chamadas/editais de bolsa;

3.2 Experiências prévias em projetos;

3.3 Visão acerca da temática do projeto e capacidade de argumentação;

3.4 Conforme avaliação da comissão de seleção, formada pela coordenadora e equipe gestora dos projetos, poderá ser agendada entrevista com os(as) candidatos(as).

4. Disposições finais:

4.1 Apenas um(a) estudante será contemplado(a) com bolsa, conforme descrito no item 1.

4.2 Não é permitido acumular bolsas, de quaisquer agências.

4.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e atualização de todas as informações fornecidas ao longo do processo seletivo.

4.4 O(A) selecionado(a) não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de vigência da bolsa.

4.5 O(A) estudante selecionado(a) deverá providenciar, em poucos dias, dado os prazos estipulados pela PROPPi, a abertura de uma conta bancária ou indicação de conta corrente individual já existente em seu nome (conta poupança não é aceita).

Uruguaiana, 05 de junho de 2024.

Profa. Dra. Pâmela Billig Mello-Carpes  
Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Fisiologia

Equipe gestora do Programa POPNEURO